Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Projeto de Lei - Vereador 114/2020**	**17/06/2020-18:13** **Protocolo: 3287/2020** **Processo: 2585/2020**

Institui o Programa FARMÁCIA ITINERANTE, nos bairros do Município de Rio Grande.

Art. 1º Fica criado o Programa "Farmácia Itinerante", priorizando os bairros do municipio, a onde já são feitos os atendimentos médicos.

Art. 2º O Programa "Farmácia Itinerante" tem por finalidade atender aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) dos bairros do Município de Rio Grande.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada de providenciar o transporte, adaptado para esta finalidade, bem como, uma equipe composta por um motorista e um responsável pela entrega dos medicamentos aos pacientes.

Parágrafo único. A equipe seguirá uma escala de trabalho e irá à comunidade no mesmo dia em que são feitas as consultas médicas.

Art. 4º Os medicamentos serão retirados na "Farmácia Itinerante", em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O calendário mensal de atendimento médico e da "Farmácia Itinerante" em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 2585/2020

TIPO/Nº: PLV 114/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Rafa Ceroni

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de Junho de 20 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de 06 de 20 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, 22 de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 24 de 06 de 20 20

Relator (a)

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2585/2020 **TIPO/Nº:** PLV 114/2020

AUTOR: Ver. Andréa Dutra Westphal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Flávio M. Hof **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 24 de JUNHO de 2020.

Flávio M. Hof.

Presidente

06

PLV 114/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10382

Protocolo nº 3287/2020

Processo nº 2585/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	/		
04	FILIPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	Ausente		
07	BENITO METALÚRGICO	/		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	/		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	MIGUEL DEGANI	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	/		
18	JOÃO DA BARRA	Ausência	Justificada	
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausência	Justificada	
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	17		

DATA: 15 /07 /2020.

Bruna

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

078

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA ITINERANTE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica criado o Programa "Farmácia Itinerante", priorizando os bairros do Município, aonde já são feitos os atendimentos médicos.

Art. 2º O Programa "Farmácia Itinerante" tem por finalidade atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos bairros do Município do Rio Grande.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada de providenciar o transporte, adaptado para esta finalidade, bem como, uma equipe composta por um motorista e um responsável pela entrega dos medicamentos aos pacientes.

Parágrafo único – A equipe seguirá uma escala de trabalho e irá à comunidade no mesmo dia em que são feitas as consultas médicas.

Art. 4º Os medicamentos serão retirados na "Farmácia Itinerante", em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Calendário mensal de atendimento médico e da "Farmácia Itinerante" em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0611/2020-CMRG
Prot. 3287/2020

Rio Grande, 15 de julho de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA ITINERANTE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.519
DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA ITINERANTE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Farmácia Itinerante", priorizando os bairros do Município, aonde já são feitos os atendimentos médicos.

Art. 2º O Programa "Farmácia Itinerante" tem por finalidade atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos bairros do Município do Rio Grande.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada de providenciar o transporte, adaptado para esta finalidade, bem como, uma equipe composta por um motorista e um responsável pela entrega dos medicamentos aos pacientes.

Parágrafo único – A equipe seguirá uma escala de trabalho e irá à comunidade no mesmo dia em que são feitas as consultas médicas.

Art. 4º Os medicamentos serão retirados na "Farmácia Itinerante", em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Calendário mensal de atendimento médico e da "Farmácia Itinerante" em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 10 de agosto de 2020.

Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

MUNICÍPIOS

Comitê deve monitorar dados da região sul do Estado

A Associação dos Municípios da Zona Sul (Azonasul) realizou, nesta segunda-feira, uma reunião para discutir a situação da pandemia do novo coronavírus na região. A videoconferência teve como pauta a formação do comitê técnico regional, que será responsável por emitir relatórios e boletins acerca da situação do avanço do vírus na região.

Outra finalidade da comissão é propor protocolos sanitários de acordo com as realidades do sul do Estado e de cada município. Para a definição dos integrantes do grupo é aguardado o decreto do governo estadual referente ao tema, que deve ser publicado nas próximas horas. "O papel do gestor público é ouvir todos os lados, estabelecer diálogos, e viabilizar projetos possíveis. Minha posição é a de que devemos partir de dados objetivos, sobre a situação da ocupação de leitos e avanço dos casos de Covid, levando em conta também o contexto da comunidade, para, então, decidirmos que medidas adotar e que poderão contar com adesão da população", disse a prefeita de Pelotas, Paula Mascarenhas.

Será papel dos comitês regionais apresentar recursos das atualizações de bandeiras do Distanciamento Controlado, com base em dados sobre a situação do sistema de saúde, novos casos e número de óbitos por Covid-19. O governo do Rio Grande do Sul terá até 48 horas para apreciar as propostas enviadas pelos Comitês Técnicos Regionais. Nos próximos dias, a Azonasul decidirá as representações que farão parte do Comitê, que poderá influenciar na próxima atualização das bandeiras, divulgada pelo governo do Estado, por meio de uma prévia preliminar, que é feito às sextas-feiras ao final da tarde.

❑ **CANOAS** - Para renovar as energias daqueles que estão trabalhando na linha de frente do combate à Covid-19, os Arquitetos Voluntários realizam mais uma revitalização, desta vez no Hospital Universitário de Canoas. Os profissionais de saúde atuantes no complexo hospitalar receberão duas salas de descompressão mais uma copa para lanches, totalmente projetadas pelo time de profissionais de arquitetura. A entrega está marcada para esta quarta-feira. "Nosso objetivo é entregar essas novas áreas de descompressão que servirá para o relaxamento e descanso. A nossa meta também é que outros hospitais e postos de saúde recebem estes espaços, que são necessários para o bem-estar dos profissionais da saúde nesse momento delicado que a Capital e os demais municípios estão vivendo. Esperamos também que essa ação seja adotada em outras cidades do Estado e demais regiões do país", ressalta a arquiteta Daniela Giffoni, que participou do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº. 015/2020 tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus nas áreas urbana e rural**. A abertura do certame será no dia 11 de setembro de 2020, às 9h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8416, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar. Santo Antônio da Patrulha/RS, 10 de agosto de 2020. **Daiçon Maciel da Silva- Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 168/2020

A PMC torna público o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 168/2020** – Aquisição de máscaras cirúrgicas e de proteção respiratória, aventais, sapatilhas tipo propé e toucas sanfonadas, para enfrentamento ao COVID-19. Disputa: 17 de agosto de 2020 às 09h. O edital está disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG Nº 988561 e cachoeirinha.atende.net. Inf. (51) 3041-7126 ou 7118.

MIKI BREIER – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 04 / 2020

Objeto: Pavimentação em concreto com reforço de fibra de polipropileno, nas **Avenidas Cristiano Teixeira e Reinaldo Hauspenthal.** Abertura dos envelopes se realizará na *Av. Padre Réus, nº 1582*, no dia **26 de agosto de 2020, às 09h00min. Cadastro até dia 20 agosto de 2020** horário de expediente. Edital no site www.caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55-3355-1300 ou no e-mail: compras@caibate.rs.gov.br.Caibaté/RS, 07 de agosto de 2020. **AMAURI PIRES DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL**

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Desligamentos Programados
Porto Alegre

PES 3328-2020
Data: 14/08/2020. Horário: 13h às 18h.
Bairro: Praia de Belas / Menino Deus; Menino Deus.
Ruas e Avenidas: Hugo Ribeiro, 15 ao 88. Hugo Ribeiro, 32 ao 41. Praia de Belas, 1648. Hugo Ribeiro, 93.
Motivo: Extensão de Rede; Substituição de Poste(s).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS
SÚMULA DE CONTRATO
ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 129/2017

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar para os funcionários do município de Nova Prata/RS – IPRAM – e seus dependentes.
DATA: 05/08/2019
CONTRATADO: Unimed Vale das Antas – Cooperativa de assistência a saúde Ltda
VALOR: Prorrogado para o prazo e um ano.

Seloi T. Seganfredo Cavasin
Presidente do IPRAM

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL

Fundação de Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail:licitacao@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 51936 PERP 0146/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOpara AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL E EQUIPAMENTO ECÓGRAFO DIGITAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DISPUTA 21/08/2020 às09h.
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 39905, PE 0109/2020 –PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE FOCO CIRURGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por lote .DISPUTA 21/08/2020 às 09h30min. Edital no site www.fhgv.com.brwww.pregaoonlinebanrisul.com.brou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 11 de agosto de de 2020.
Gilberto Barichello – Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
(Pregão Eletrônico 03/2020)

A Câmara Municipal de Canoas comunica a abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço do lote, objetivando a **contratação de sistema integrado de gestão de informações legislativo-administrativas.**
Recebimento de propostas: Até às 12h do dia 24/08/2020
Início da disputa: 24/08/2020, 14 horas.
O Edital e demais atos serão publicados no site www.camaracanoas.rs.gov.br bem como em www.pregaobanrisul.com.br

José Carlos Patricio
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Câmara Municipal de Canoas, em 11 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.519
DE 10 DE AGOSTO DE 2020
"INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA ITINERANTE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Programa "Farmácia Itinerante", priorizando os bairros do Município, aonde já são feitos os atendimentos médicos.

Art. 2º O Programa "Farmácia Itinerante" tem por finalidade atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos bairros do Município do Rio Grande.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada de providenciar o transporte, adaptado para esta finalidade, bem como, uma equipe composta por um motorista e um responsável pela entrega dos medicamentos aos pacientes.

Parágrafo único – A equipe seguirá uma escala de trabalho e irá à comunidade no mesmo dia em que são feitas as consultas médicas.

Art. 4º Os medicamentos serão retirados na "Farmácia Itinerante", em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Calendário mensal de atendimento médico e da "Farmácia Itinerante" em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Rio Grande, 10 de agosto de 2020.
Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

PREGÃO PRESENCIAL 37-06/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** A sessão pública ocorrerá no dia 25/08/2020, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal **www.lajeado.rs.gov.br**, ou poderão ser solicitados pelo e-mail **procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br**. Lajeado/RS, 10 de agosto de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IPÊ
Aviso de Licitação

De ordem do Prefeito Municipal de Ipê/RS, comunicamos que encontra-se aberto o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – OBJETO: fornecimento de filtros automotivos para manutenção da frota viária da Prefeitura Municipal. **DATA DE ABERTURA:** 21 de agosto de 2020, às 09h. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. Tipo: "Menor Preço por Lote". OBS: Cópia do Edital pelo site: www.ipe-rs.com.br, demais informações pelo fone (54) 3233 1050, com Marilene. Ipê/RS, 11 de agosto de 2020. **VALÉRIO ERNESTO MARCON – Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

PREGÃO PRESENCIAL 26-06/2020 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.** A sessão pública ocorrerá no dia 26/03/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal **www.lajeado.rs.gov.br**, ou poderão ser solicitados pelo e-mail **procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br.** Lajeado/RS, 10 de agosto de 2020 — Natanael Zanatta — Coordenador Especial de Governo.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROGRESSO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE Nº 10/2019 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 – OBJETO: Fornecimento de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto para atendimento das necessidades do município de Progresso/RS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800494-4. Fornecedor: MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor R$ 222.900,00.
PROGRESSO, 07 de agosto de 2020. **GILBERTO GASPAR COSTANTIN**-Prefeito Municipal

---

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Desligamentos Programados
Arroio Dos Ratos

PES3269-2020
Data: 14/08/2020. Horário: 13h às 19h.
Bairro: Princesa Isabel (Antiga Central); Entre Amaro Teixeira E Caete; Princesa Isabel (Antigo Acesso 11); Centr Para Princesa Izabel; Alto Bela Vista; Centro; Poco Quatro; Centro Perto Campo Guarani; Princesa Isabel (Antiga Acesso 01); Beco Da Rua Adao de Medeiros.
Ruas e Avenidas: Aos Aranizo Nunes da Silva, de 43 até 99; Acesso 10 de 5 até 35; Adao de Medeiros, de 7 até 124; Amaro Teixeira, de 145 até 835; Antonio Mazzui, de 277 até 287; Jaci Rocha, de 216 até 216; Mariano Borba, de 5 até 400; Trv Marcos Vinicius da Silva Miranda, de 5 até 45; Trv Mariano Borba, de 15 até 190; Trv Oronte Petinelli, de 30 até 30; Trv Zenildo da Silva Moraes, de 44 até 104.
Motivo: Recondutoramento de rede, Adequação na rede e equipamentos.

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Desligamentos Programados
Porto Alegre

PES 3292-2020
Data: 14/08/2020. Horário: 13h às 19h.
Bairro: Santa Tereza; Santa Teresa.
Ruas e Avenidas: Cruzeiro do Sul, 1584 ao 2585. Dona Otilia, 402 ao 424. Moab Caldas, 590 ao 1824.
Motivo: Adequação na rede e equipamentos.

CEEE DISTRIBUIÇÃO 0800.721.2333 www.ceee.com.br GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Desligamentos Programados
Viamao

PES 3321-2020
Data: 14/08/2020. Horário: 08h às 13h.
Bairro: Vila Irma Sta Isabel; Vila Lanza Santa Isabel; Vila Lanza Sta Isabel.
Ruas e Avenidas: Trv Sete de Setembro, 41 ao 89. Trv Na. Sa. de Lurdes, 34 ao 74. Angelo Silveira, 31 ao 102. Prf Barreto Viana, 47 ao 298. Candido Rondon, 105 ao 363. Trv Esteio, 20 ao 100. Trv Sete de Setembro, 77 ao 113.
Motivo: Substituição de poste(s).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/20 – Registro de preços de serviços para conserto de pneus da Frota do Município. **Limite de acolhimento das propostas: 24/08/2020 às 8h59min.** Processo nº 4298/2020. O Edital encontra-se publicado nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da transparência) e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/20** – Contratação de empresa para execução de obra de Construção da Sede Administrativa do Aeródromo Municipal, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos. **Abertura: 27/08/2020 às 09h.** Processo nº 1296/2014. O Edital encontra-se publicado no site www.montenegro.rs.gov.br (Portal da transparência).

CARLOS EDUARDO MÜLLER – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caraá
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

O Município de Caraá torna público que no dia **24 de agosto de 2020, às 09:h,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br serão recebidos e abertos os lances relativos ao Pregão Eletrônico nº 20/2020- Objeto: **Reg. Preços Aquisição de Notebooks**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02. Os interessados deverão cadastrar-se e enviarem suas propostas, até o dia **24 de agosto de 2020, às 08 h,** no site. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Caraá, pelos fones: (51) 3615-1222 ou no site: www.caraa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

11